



## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1327**

*de 11 de março de 2014*

### **Declara de interesse social, para fins de desapropriação administrativa, o imóvel que especifica.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, XIV e art. 82, VI e VII, todos da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, Considerando que há manifestação formal do proprietário para desapropriação do imóvel; Considerando a existência do Processo Administrativo nº 18.732/2013, em trâmite na Administração Municipal, D E*

*C R E T A:*

#### **Art. 1º.**

*Fica declarado de interesse público e social, para fins de desapropriação administrativa amigável, destinado à instalação do Centro Comercial Brasbol, o imóvel, determinado pela Matrícula nº 30.006, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Corumbá, situado a Rua Antonio João, nº 90, Bairro Centro, nesta cidade, área de 3.002,00 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com a Rua General Rondon; ao Sul, com o Edifício da Saúde Pública e prédio do Departamento de Correios e Telégrafos; ao Leste, com a Rua Antonio João; e ao Oeste, com a Ladeira Cunha e Cruz. Proprietário: Grêmio Cultural e Esportivo de Corumbá, CNPJ nº 03.385.614/0001-27.*

#### **Art. 2º.**

*As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.*

#### **Art. 3º.**

*A presente desapropriação se dá em regime de urgência.*

*Corumbá, 11 de março de 2014*

*PAULO DUARTE Prefeito Municipal*

---

*Decreto Legislativo Nº 1327/2014 - 11 de março de 2014*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*